

A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/ 2000: UMA RELAÇÃO ENTRE OS PERCENTUAIS MÍNIMOS APLICADOS EM SAÚDE E O INVESTIMENTO RESULTANTE POR HABITANTE NOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL

AUTORES: LUIS FERNANDO KRANZ; RICARDO LETIZIA GARCIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS

INTRODUÇÃO

Os recursos que financiam as ações e serviços públicos de saúde oferecidos pelos Municípios são originários da arrecadação própria e dos repasses da União e dos Estados. As necessidades de financiamento da saúde são grandes e com o objetivo de garanti-los para o atendimento da saúde pública, foi editada a Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000 (EC nº 29), que alterou o texto da Constituição Federal de 1988 assegurando a obrigação concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios no financiamento dos serviços públicos de saúde.

OBJETIVO

O texto busca identificar os Municípios dos Estados da região sul que apresentam as maiores e menores médias percentuais de investimento em ações e serviços públicos de saúde e verificar a despesa com recursos próprios resultante por habitante desses Municípios.

MÉTODOS

Trata-se de um estudo retrospectivo e documental com uma abordagem quantitativa que utilizou informações coletadas a partir dos bancos de dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. Foram incluídos vinte Municípios de cada Estado, sendo os que apresentaram as dez maiores e as dez menores médias percentuais de investimento em ações e serviços públicos de saúde entre os anos 2005 e 2009.

RESULTADOS

Municípios que mais investiram em termos percentuais não foram os mesmos que apresentaram os maiores investimentos por habitante. Considerando os Municípios com maiores investimentos por habitante, as primeiras posições em cada Estado foram ocupadas pelos Municípios que estavam incluídos no grupo com menores as médias percentuais de investimento.

Município	Média Percentual (%)	Média Per Capita (Rs)	População
Boa Vista do Sul	15,41	446,80	2.696
Pouso Novo	15,21	425,04	1.993
Protásio Alves	15,12	397,24	2.190
Nova Pádua	15,15	392,59	2.595
Sério	15,39	342,67	2.387

Tabela 1. Municípios do estado do Rio Grande do Sul

Município	Média Percentual (%)	Média Per Capita (Rs)	População
Cunhataí	15,86	429,60	1.956
Santa Rosa de Lima	15,72	386,48	2.095
Sul Brasil	15,81	268,82	3.153
Balneário Barra do Sul	28,35	252,71	7.787
Anitápolis	15,91	247,78	3.263

Tabela 2. Municípios do estado de Santa Catarina

Município	Média Percentual (%)	Média Per Capita (Rs)	População
Nova Aliança do Ivaí	13,6	575,89	1.423
Boa Esperança do Iguaçu	15,49	359,99	2.898
Bom Sucesso do Sul	15,40	352,24	3.075
Pato Bragado	38,16	352,01	4.943
Santa Cecília do Pavão	28,91	351,00	3.694

Tabela 3. Municípios do estado do Paraná

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A EC nº 29 trouxe estabilidade para o financiamento em saúde ao vincular percentuais mínimos de investimento, entretanto, tal cumprimento não garante que o investimento por habitante seja capaz de atender de fato as demandas sociais por ações e serviços de saúde.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa: 1988. Brasília: Coordenação de Publicações, Câmara dos Deputados; 2001.
- CAMPELLI MGR, CALVO MCM. O cumprimento da Emenda Constitucional nº 29 no Brasil. Cad. Saúde Pública vol.23 no.7 Rio de Janeiro Jul 2007.
- Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS). <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php>. Acesso em: 20 jan. 2011.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). <http://www.ibge.gov.br/home>. Acesso em: 20 jan. 2011.
- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). <http://siops.datasus.gov.br>. Acesso em: 15 jan. 2011.